



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência disciplina as condições gerais para a aquisição de materiais elétricos, de infraestrutura aparente (sistema X) e de ventilação destinados à **EMEF Ruth Villaça Correia Leite Cardoso**, por meio de processo de compra direta, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a padronização, a qualidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2. OBJETO

Aquisição de materiais elétricos, de infraestrutura aparente (sistema X) e de ventilação para suprir as demandas de manutenção predial e melhoria das condições de conforto e segurança da **EMEF Ruth Villaça Correia Leite Cardoso**, conforme as especificações e quantitativos detalhados neste instrumento.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A demanda total a ser adquirida para o atendimento da unidade escolar compreende os seguintes quantitativos:

Item	Especificação	Qtd.
1	Conjunto 4x2 completo, tomada simples 1 posto, com placa, suporte e módulo de tomada 2P+T 10A	4
2	Conjunto 4x4 completo, com 2 postos, com placa, suporte e 2 módulos de tomada 2P+T 10A	2
3	Ventilador de parede oscilante, 60 cm	2



4	Barra canaleta PVC 20 x 10 x 2000 mm, branca, com dupla face, sistema X	1
5	Caixa de sobrepor sistema X, 3 postos com 3 tomadas 2P+T 10A	1

4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento técnico realizado para mapear os pontos que necessitam de intervenção na unidade escolar. As quantidades refletem estritamente o necessário para sanar a carência de pontos de energia, organização de fiação com canaletas e melhoria da ventilação nas dependências da EMEF Ruth Villaça Correia Leite Cardoso, evitando desperdícios e estoques desnecessários.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

A **EMEF Ruth Villaça Correia Leite Cardoso** necessita manter suas instalações físicas e elétricas em pleno funcionamento, garantindo um ambiente adequado, seguro, funcional e ventilado para os alunos, professores e funcionários administrativos.

Atualmente, o estabelecimento apresenta pontos com deficiência ou necessidade de expansão de pontos de energia (tomadas e canaletas aparentes) para a conexão de equipamentos pedagógicos e administrativos, além de salas de aula e dependências que carecem de melhor ventilação devido à falta de ventiladores adequados. A aquisição dos itens listados é indispensável para a execução imediata de manutenções corretivas e preventivas pela equipe técnica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A solução abrange o fornecimento integral dos materiais elétricos, de infraestrutura e ventilação especificados, entregues diretamente no endereço logístico da Secretaria da Educação. A entrega engloba a garantia dos produtos contra vícios ou defeitos de fabricação e a disponibilização de insumos padronizados para instalação imediata pela equipe técnica.



Optou-se pela aquisição conjunta (lote único) de todos os itens, visto que se tratam de insumos complementares e estritamente correlatos para a execução de melhorias elétricas e estruturais na unidade, otimizando os custos logísticos, simplificando a gestão contratual e assegurando a compatibilidade técnica dos componentes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT/Inmetro).
- Garantia legal mínima contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias para os materiais elétricos, canaletas e acessórios, e de 12 (doze) meses para os ventiladores.
- Embalagens adequadas que preservem a integridade física dos componentes durante o transporte e armazenamento.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Arts. 6º, XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

- **Prazo de Entrega:** O prazo para a entrega dos materiais será definido na Autorização de Fornecimento / Ordem de Compra emitida pela Administração.
- **Local de Entrega:** Secretaria da Educação – Prédio Isabel Cristina Medeiros, situado na Rua Ivo Antonio Magnani, nº 200 - Fonte Luminosa - Araraquara/SP.
- **Horário de Funcionamento para Recebimento:** Das 07h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira.
- **Conferência e Recebimento:** Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações quantitativas e qualitativas, e posteriormente recebidos definitivamente após a conferência minuciosa.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

O contrato/autorização de fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor(es) designado(s) pela Administração, a quem competirá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)**

A medição e o recebimento dos materiais ocorrerão com base na conferência efetiva dos itens entregues em conformidade com a Nota Fiscal e a respectiva Ordem de Compra.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento de **Compra Direta**, com amparo na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), mediante pesquisa de mercado e convite a empresas do ramo pertinente, sagrando-se vencedora a proposta que apresentar o menor preço global desde que atenda integralmente às exigências e especificações técnicas deste Termo de Referência.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

O valor estimado da contratação corresponde ao teto máximo de mercado apurado para os itens:

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário Máx. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Conjunto 4x2 c/ tomada simples 2P+T 10A completo	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
2	Conjunto 4x4 c/ 2 tomadas 2P+T 10A completo	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	Ventilador de parede oscilante, 60 cm	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
4	Barra canaleta PVC 20x10x2000mm, branca, c/ dupla face, sist. X	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00



5	Caixa de sobrepor sistema X, 3 postos com 3 tomadas 2P+T 10A	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
TOTAL	Estimativa Global da Despesa			R\$ 882,00

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

As informações referentes à dotação orçamentária, classificação funcional programática e elementos de despesa serão juntadas oportunamente pelo setor competente da Administração Municipal responsável pelo suporte financeiro/orçamentário, em momento anterior à formalização da despesa.

Araraquara, 17 de setembro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Paula Cristina Ostan

Chefe de Serviço

Divisão de Manutenção da Infraestrutura Escolar